



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE 2S 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

| | |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: Narciso Américo Franzin | SIAPE: 1792235 |
| REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h | |
| CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO | DATA DA CONTRATAÇÃO: 18.06.2010 |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE 2S 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

| | |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: Narciso Américo Franzin | SIAPE: 1792235 |
| REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h | |
| CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO | DATA DA CONTRATAÇÃO: 18.06.2010 |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 horas para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 horas para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE 2S 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

| | |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: Narciso Américo Franzin | SIAPE: 1792235 |
| REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h | |
| CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO | DATA DA CONTRATAÇÃO: 18.06.2010 |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



2. ATIVIDADES DE ENSINO



2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) | |
|-------------------------------|--|---------------------|-------------------------|-------|
| | | | SEM. | ANUAL |
| TINFEM | OFICINA EMPREENDEDORISMO | 40H (2H/SEMANAIS) | X | |
| TINFEM | OFICINA CICLO DE VIDA DE SOFTWARE/INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | 14H (0,7H SEMANAIS) | X | |
| FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | F I C – BALCONISTA DE FARMÁCIA | 40H (2H SEMANAIS) | X | |
| TINFEM – 2015, 2016, 2017 | SALA AMBIENTE – NÚCLEO COMUM – MATEMÁTICA (QUINTA FEIRA) | 70H (3,5H SEMANAIS) | X | |

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

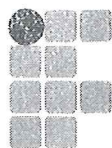
Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|---|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| ESTUDO, PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DAS AULAS MINISTRADAS | SEXTA FEIRA | 4H | 08:00H | 12:00H |

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;



V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;

VI. Atendimento aos alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|----------------------|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| ATENDIMENTO AO ALUNO | SEGUNDA-FEIRA | 4H | 13H | 17H |

2.4. OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (Regulamentado pelo Comunicado Interno n. 01/2016 – Campus Londrina)

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|-----------------------------------|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| REUNIÃO DE COLEGIADO / PEDAGÓGICO | QUARTA-FEIRA | 1 HORA | 13:30H | 14:30H |

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO | TÍTULO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|----------|--------|-----------------------|-----------------------|
| | | | |

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| 23403.000637/2018-04 | FIJ- FORMAÇÃO ITINERANTE DE JOVENS | PATRICIA DA SILVEIRA | 1H | JUN/2019 | EXTENSÃO – ESCOLAS PUBLICAS |
| 23411.008537/2018-19 | EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO E STARTUPS: POR UMA METODOLOGIA DE ENSINO | Márcia Valéria Paixão | 2H | Dez 2019 | Pesquisa |

Handwritten signature



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

| | | | | | |
|----------------------|--|------------------------------|----|----------|-----------------------------|
| 23411.001970/2019-12 | APLICADA A NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL ESPORTE NA ESCOLA | Cristiano Schebeleski Soares | 3H | DEZ 2019 | Extensão – Escolas Publicas |
|----------------------|--|------------------------------|----|----------|-----------------------------|

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|--|-----------------------|---------|---------|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Chefe da Seção Administrativa – Portaria No 1144, de 25 de julho de 2019 | 16,8H | | |

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------|---------------|-----------------------|
| | | |

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE |
|--|---------------------|
| PROJETO DE EXTENSÃO SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL | AGO 2019 A JUL 2021 |



7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 8,2H |
| ATIVIDADE 2.2 | 4H |
| ATIVIDADE 2.3 | 4H |
| ATIVIDADE 2.4 | 1H |
| ATIVIDADE 3.1 | - |
| ATIVIDADE 3.2 | 6H |
| ATIVIDADE 4 | 16,8H |
| ATIVIDADE 5 | - |
| ATIVIDADE 6 | - |
| TOTAL | 40H |

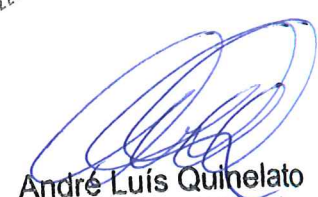
Astorga, 06 de agosto de 2019.


Narciso Américo Franzin
Docente

Prof. Narciso Américo Franzin
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
SIAPE 1792235


COORDENADOR DE CURSO
SIAPE 2260182

CIGTO,


André Luís Quinelato
Téc. em Assuntos Educacionais
SIAPE: 1662864
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ